

EDITAL CCADM N.º 01/2010

**DEFINE PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA AS DISCIPLINAS DE TRATAMENTO ESPECIAL – DTE's DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE PILARES.**

O Coordenador do curso de Administração da Faculdade Pilares, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, §6º, da Resolução CONSEPE 07/2009, de 19 de outubro de 2009, baixa o seguinte:

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica definido o período de inscrições para as Disciplinas de Tratamento Especial – DTE's do curso de Administração da Faculdade Pilares: de 05 a 13 de março de 2010.

**§1º** Os discentes interessados deverão efetuar a inscrição no período descrito no *caput*, via protocolo, na Central de Atendimento, informando o nome da disciplina que pretende cursar como Disciplina de Tratamento Especial – DTE.

**§2º** Poderá efetivar a inscrição o discente que:

- I. estiver regularmente matriculado na Faculdade Pilares;
- II. tenha cursado os pré e co-requisitos exigidos pela disciplina.

**§3º** Não poderão se inscrever em DTE's os discentes ingressantes em 2008, 2009 e 2010.

**§4º** No ato de inscrição, a soma das disciplinas não poderá ultrapassar 144 créditos.

**§5º** A relação com as disciplinas ofertadas será divulgada no dia 22 de março de 2010.

**Art. 2º** As aulas e os encontros presenciais das Disciplinas de Tratamento Especial – DTE's serão realizadas no período de 29 de março a 03 de julho de 2010.

**Parágrafo único.** Para que a disciplina seja ofertada, deverá haver o número mínimo de discentes inscritos definido pela Coordenação de Curso, com anuência da Direção Acadêmica.

**Art. 3º** O custeio do programa inscrito será calculado multiplicando o valor do crédito do curso pela quantidade de créditos do referido programa.

**§1º** O valor do programa será cobrado na mensalidade de abril a junho de 2010.

**§2º** O valor do crédito do curso é o vislumbrado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do primeiro semestre letivo de 2010.

**Art. 4º** As Disciplinas de Tratamento Especial – DTE's obedecerão aos objetivos, conteúdos programáticos, carga horária e critérios de avaliação das disciplinas regulares, podendo, entretanto, divergir na metodologia de ensino e no cronograma que foram estabelecidos pela Coordenação de Curso, com anuência da Direção Acadêmica.

**Parágrafo único.** As avaliações das Disciplinas de Tratamento Especial – DTE's serão presenciais, sendo que as datas e os horários serão definidos pelo docente da disciplina no primeiro encontro presencial que deverá acontecer até o dia 10 de abril de 2010.

**Art. 5º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação do Curso de Administração, ouvida a Secretaria Acadêmica e a Direção Acadêmica.

**Art. 6º** O conteúdo deste Edital observa os dispositivos da Resolução CONSEPE 07/2009, de 19 de outubro de 2009.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 05 de março de 2010.

*Marcus Vinicius Guaragni*  
**Coordenador do Curso de Administração**